



ficha

- 1 -

matrícula

- 78048 -

MATRÍCULA DO IMÓVEL: Unidade Autônoma denominada 2º PAVIMENTO, do Bloco "A", da Quadra 03 (três), do Setor Comercial Norte - SC/NORTE, desta cidade, com a área privativa de 3.410,41m², área de uso comum de divisão proporcional de 3.119,85m², área de uso comum de divisão não proporcional de 780,00m², referente às vagas de garagem a ela vinculadas, de nºs 107/2ºSS, 108/2ºSS, 109/2ºSS, 110/2ºSS, 117/2ºSS, 118/2ºSS, 119/2ºSS, 120/2ºSS, 121/2ºSS, 122/2ºSS, 123/2ºSS, 124/2ºSS, 134/2ºSS, 135/2ºSS, 136/2ºSS, 137/2ºSS, 138/2ºSS, 139/2ºSS, 140/2ºSS, 141/2ºSS, 142/2ºSS, 143/2ºSS, 144/2ºSS, 145/2ºSS, 146/2ºSS, 147/2ºSS, 148/2ºSS, 149/2ºSS, 150/2ºSS, 151/2ºSS, 152/2ºSS, 153/2ºSS, 154/2ºSS, 155/2ºSS, 156/2ºSS, 157/2ºSS, 158/2ºSS, 159/2ºSS, 169/2ºSS, 170/2ºSS, 171/2ºSS, 172/2ºSS, 173/2ºSS, 174/2ºSS, 175/2ºSS, 176/2ºSS, 177/2ºSS, 178/2ºSS, 179/2ºSS, 180/2ºSS, 181/2ºSS, 182/2ºSS, 183/2ºSS, 184/2ºSS, 185/2ºSS, 186/2ºSS, 187/2ºSS, 188/2ºSS, 189/2ºSS, 190/2ºSS, 191/2ºSS, 192/2ºSS, 193/2ºSS, 194/2ºSS e 195/2ºSS, área total de 7.310,26m² e respectiva fração ideal de 0,194156 do Lote de terreno designado pela Letra "F", da Quadra CN-2, medindo: TÉRREO: 80,00m pelos lados Norte e Sul e 80,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 6.400,00m², e, SUBSOLO: 80,00m pelo lado Norte; 80,49m pelo lado Sul; 114,90m pelo lado Leste e 106,03m pelo lado Oeste, perfazendo a área de 8.837,20m², limitando-se por todos os seus lados com vias públicas.

PROPRIETÁRIA: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.058.578/0001-07.

REGISTRO ANTERIOR: nº R.2/2657, na Matrícula nº 2657, deste Livro.

DOU FÉ. Brasília-DF, em 24 de maio de 2000. O F I C I A L,

Av.1/78048 - De acordo com a Av.6/2657, desta data, feita na Matrícula nº 2657, a proprietária, acima nomeada e qualificada, edificou o BLOCO "A", onde se localiza a unidade objeto desta Matrícula.

DOU FÉ. Em, 24/05/2000. Escrevente,

R.2/78048 - De acordo com o R.7/2657, desta data, feita na Matrícula nº 2657, a proprietária, acima nomeada e qualificada, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.591/64, instituiu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o BLOCO "A".

DOU FÉ. Em, 24/05/2000. Escrevente,

Av.3/78048 - Procedeu-se, nesta data, no Livro 3-F - Registro Auxiliar, às fls.148v, sob o nº 13618, o REGISTRO da CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO BLOCO "A", conforme dispõe o Artigo 9º, Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 4.591/64.

DOU FÉ. Em, 24/05/2000. Escrevente,

Av.4/78048 - De acordo a Av.5/2657, feita em 21/03/2000, na Matrícula nº 2657, o imóvel objeto desta Matrícula foi oferecido em CAUÇÃO JUDICIAL, nos autos do Mandado de Segurança nº 2000.34-00.002190-5, em tramite na 6ª Vara Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, impetrado por TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A - TELEBRASÍLIA contra o ato do DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL.

DOU FÉ. Em, 24/05/2000. Escrevente,

Av.5/78048 - De acordo com Ofício nº 438/2001, de 28.06.2001, expedido pelo Diretor de Secretaria Substituto da 6ª Vara - Seção Judiciária do Distrito Federal, e nos termos da Sentença de 25.06.2001, do Dr. Carlos Eduardo Castro Martins, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade, na referida Vara, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2000.34.00.002190-5, fica CANCELADA a Caução Judicial, objeto

matrícula

78.048

ficha

01

verso

da Av.4/78048.-----

DOU FÉ.- Em,27.09.2001.- Escrevente. *Agente*

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, sendo nesta data aberta a ficha nº 02.-----

DOU FÉ. Brasília,DF, em 21/03/2003. O F I C I A L, *[Assinatura]*